LEI Nº 1.716/2018

"Autoriza o Município de Bom conselho/PE a doar imóvel (terreno) ao Sr. José Pereira Leite e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação de 640m² do imóvel (terreno) localizado às margens da PE-218, confrontante com o Parque de Exposição Doutor Delamário Borba, perímetro urbano do Município de Bom Conselho/PE, conforme memorial descritivo em anexo, para o Sr. José Pereira Leite, inscrito no CPF nº 099.969.074-49.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O terreno indicado no caput do presente artigo encontra-se anotado no Cartório 1º Ofício de Bom Conselho/PE sob matrícula nº 2883.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A doação do imóvel (terreno) prevista no caput deste artigo para o Sr. José Pereira Leite, tem como finalidade regularizar a situação do mesmo, já que se encontra na posse de fato do terreno há mais de uma década, tendo, inclusive, edificado um empreendimento gastronômico, denominado Churrascaria Boi na Brasa.

Art. 2º - O terreno não poderá ter outra destinação senão a manutenção do empreendimento gastronômico.

Art. 3º - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel sem edificação doado reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes condições:

I – Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-202301030937 44.pdf
assinado por: idUser 195

II – Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, 12 de dezembro de 2018.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 12 de dezembro de 2018.

Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-202301030937 44.pdf
assinado por: idUser 195